



# Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 14 /2023

## REGULAMENTA O § 2º DO ART. 114 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, DISPÕE SOBRE A RESERVA DE PROPOSIÇÕES E A ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS PELA ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** As reservas das proposições deverão ser realizadas pelos Assessores Parlamentares através do sistema informatizado, que será liberado toda quinta-feira às oito horas e deverão estar prontas e com o texto final protocoladas em sistema informatizado, obrigatoriamente até as 18hs da terça feira que antecede a sessão.

**Parágrafo Único.** Havendo multiplicidade de reservas prevalecerá aquela de numeração inferior.

**Art. 2º** A apresentação de Moção, será às segundas-feiras, cuja reserva será colocada no sistema juntamente com a data de apresentação, já definida com a Assessoria Técnica Legislativa, limitada a 01(uma) por sessão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 02, de 13 de março de 2023.

**Câmara Municipal de Varginha, 11 de agosto de 2023.  
140º da Emancipação Político Administrativa do Município.**

**APOLIANO DE JESUS RIOS**  
Presidente

  
**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
Vice-Presidente

  
**REGINALDO TRISTÃO**  
Secretário